

Raimundo motos, AV. Joaquim Lopes Pedrosa, Progresso Nº2769

Nova Russas CE.

Tel (88) 3672 6551 CEL (88) 9 99989 4948 OU (88) 9 9235 2789



	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO YBR	NAKATA	5	UNIDADE	R\$ 59,90	R\$ 299,50
	<i>Especificação : Amortecedor dianteiro YBR</i>					
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO XTZ 125	FNA	4	UNIDADE	R\$ 129,00	R\$ 516,00
	<i>Especificação : Amortecedor dianteiro XTZ 125</i>					
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO KASINSKI	COFAP	1	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 80,00
	<i>Especificação : Amortecedor dianteiro kasinski</i>					
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO TITAN 160	COFAP	1	UNIDADE	R\$ 64,90	R\$ 64,90
	<i>Especificação : Amortecedor dianteiro titan 160</i>					
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO YBR	COFAP	1	UNIDADE	R\$ 85,00	R\$ 85,00
	<i>Especificação : amortecedor trazeiro YBR</i>					
6	AMORTECEDOR TRAZEIRO XTZ 125	NAKATA	4	UNIDADE	R\$ 309,00	R\$ 1.236,00
	<i>Especificação : amortecedor trazeiro XTZ 125</i>					
7	AMORTECEDOR TRAZEIRO KASINSKI	COFAP	1	UNIDADE	R\$ 85,00	R\$ 85,00
	<i>Especificação : amortecedor trazeiro kasinski</i>					
8	AMORTECEDOR TRAZEIRO TITAN 160	COFAP	1	UNIDADE	R\$ 64,90	R\$ 64,90
	<i>Especificação : amortecedor trazeiro titan 160</i>					
9	ARO DIANTEIRO	PRO TORK	4	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 220,00
	<i>Especificação : aro dianteiro</i>					
10	ARO TRAZEIRO	PRO TORK	4	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 240,00
	<i>Especificação : aro trazeiro</i>					
11	BATERIA 5 AMPERES	HELIAR	6	UNIDADE	R\$ 134,00	R\$ 804,00
	<i>Especificação : bateria 5 amperes</i>					
12	CAMARA DE AR	LEVORIN	12	UNIDADE	R\$ 24,00	R\$ 288,00
	<i>Especificação : camara de ar</i>					
13	CABO DE EMBREAGEM	RED FOX	12	PEÇA	R\$ 11,90	R\$ 142,80
	<i>Especificação : Cabo de embreagem</i>					



14	CABO VELOCÍMETRO	TRILHA	12	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 168,00
<i>Especificação : cabo velocímetro</i>						
15	CABO DE FREIO	TRILHA	12	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 168,00
<i>Especificação : cabo de freio</i>						
16	FUSIVEL	MAGNETRON	10	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 9,00
<i>Especificação : fusível</i>						
17	KIT CONJUNTO	RIFFEL	6	UNIDADE	R\$ 55,90	R\$ 335,40
<i>Especificação : kit conjunto</i>						
18	KIT RAI0	RED FOX	6	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 150,00
<i>Especificação : kit raio</i>						
19	LÂMPADA DO PISCA DIANTEIRO	RED FOX	10	UNIDADE	R\$ 1,90	R\$ 19,00
<i>Especificação : lâmpada do pisca dianteiro</i>						
20	LÂMPADA DO PISCA TRAZEIRO	RED FOX	10	UNIDADE	R\$ 1,90	R\$ 19,00
<i>Especificação : lâmpada do pisca trazeiro</i>						
21	LONA DE FREIO DIANTEIRO	DIAFRAG	6	UNIDADE	R\$ 19,90	R\$ 119,40
<i>Especificação : lona de freio dianteiro</i>						
22	LONA DE FREIO TRAZEIRO	DIAFRAG	6	UNIDADE	R\$ 19,90	R\$ 119,40
<i>Especificação : lona de freio trazeiro</i>						
23	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	EVOL	6	UNIDADE	R\$ 24,90	R\$ 149,40
<i>Especificação : pastilha de freio dianteiro</i>						
24	PASTILHA DE FREIO TRAZEIRO	EVOL	6	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 150,00
<i>Especificação : pastilha de freio trazeiro</i>						
25	PISCA COMPLETO	GVS	6	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 72,00
<i>Especificação : pisca completo</i>						
26	PNEU DIANTEIRO YBR	MAGGION	1	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<i>Especificação : pneu dianteiro YBR</i>						
27	PNEU TRAZEIRO YBR	MAGGION	1	UNIDADE	R\$ 119,90	R\$ 119,90
<i>Especificação : pneu trazeiro YBR</i>						
28	PNEU DIANTEIRO XTZ 125	MAGGION	4	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 680,00
<i>Especificação : pneu dianteiro XTZ 125</i>						
29	PNEU TRAZEIRO XTZ 125	MAGGION	4	UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 720,00
<i>Especificação : pneu trazeiro XTZ 125</i>						
30	PNEU DIANTEIRO KASINSKI	MAGGION	1	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<i>Especificação : pneu dianteiro kasinski</i>						
31	PNEU TRAZEIRO KASINSKI	MAGGION	1	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 120,00
<i>Especificação : pneu trazeiro kasinski</i>						
32	PNEU DIANTEIRO TITAN 160	MAGGION	1	UNIDADE	R\$ 119,90	R\$ 119,90
<i>Especificação : pneu dianteiro titan 160</i>						

33	PNEU TRAZEIRO TITAN 160 <i>Especificação : pneu trazeiro titan 160</i>	MAGGION	1	UNIDADE	R\$ 119,90	R\$ 119,90
34	REPARO DO GUIDÃO <i>Especificação : reparo do guidão</i>	RIFFEL	6	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 150,00
35	RETROVISOR (PAR) <i>Especificação : retrovisor par</i>	GVS	6	UNIDADE	R\$ 17,90	R\$ 107,40
36	SOLUÇÃO PARA BATERIA <i>Especificação : solução para bateria</i>	YUASA	6	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 30,00
37	VELA NGK <i>Especificação : vela NKG</i>	NGK	10	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 150,00



					Total :	R\$ 8.121,80
Condições de pagamento :	60 dias					
Prazo de entrega :	03 à 15 dias úteis após ordem de compra					
Validade da proposta :	60	dias.				
Valor por extenso :						

NOVA
RUSSAS-CE
18/07/19

17.030.694.0001
 RAJARDU DA SILVA ME
 Carimbo e assinatura
 CEP 62.200-006

PROPOSTA DE PREÇO AO SAAE DE NOVA RUSSAS

CARLOS A. P. DA SILVA –ME

KAKÁ PEÇAS E ACESSÓRIOS.

AV JOAQUIM LOPES PEDROSA, Nº 2582 - BAIRRO PROGRESSO

CNPJ: 22.568.565/0001-02



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUAN T.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO YBR	COFAP	05	UNID.	60,00	300,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO XTZ 125	COFAP	04	UNID.	130,00	520,00
03	AMORTECEDOR DIANTEIRO TITAN 160	COFAP	1	UNID	65,00	65,00
04	AMORTECEDOR TRAZEIRO TITAN YBR	COFAP	1	UNID	90,00	90,00
05	AMORTECEDOR TRAZEIRO XTZ 125	NAKATA	4	UNID	310,00	1.240,00
06	AMORTECEDOR TRAZEIRO KASINSKI	COFAP	1	UNID	105,00	105,00
07	AMORTECEDOR TRAZEIRO TITAN 160	COFAP	1	UNID	65,00	65,00
08	ARO DIANTEIRO	RED FOX	4	UNID	85,00	340,00
09	ARO TRAZEIRO	RED FOX	4	UNID	95,00	380,00
10	BATERIA 5 AMPERES	MOURA	6	UNID	135,00	810,00
11	CAMARA DE AR	LEVORIN	12	UNID	25,00	300,00
12	CABO DE EMBREAGEM	RED FOX	12	PEÇA	12,00	144,00
13	CABO VELOCIMETRO	KKABAG	12	UNID	15,00	180,00
14	CABO DE FREIO	RED FOX	12	UNID	15,00	180,00
15	FUSIVEL	KPR	10	UNID	1,00	10,00
16	KIT CONJUNTO	VULCAN	6	UNID	56,00	336,00
17	KIT RAO	RED FOX	6	UNID	26,00	156,00
18	LAMPADA DO PISCA DIANTEIRO	MARELLI	10	UNID	2,00	20,00
19	LAMPADA DO PISCA TRAZEIRO	MARELLI	10	UNID	2,00	20,00
20	LONA DE FREIO DIANTEIRO	DIAFRAG	6	UNID	20,00	120,00
21	LONA DE FREIO TRAZEIRO	DIAFRAG	6	UNID	20,00	120,00
22	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	DIAFRAG	6	UNID	25,00	150,00
23	PASTILHA DE FREIO TRAZEIRO	DIAFRAG	6	UNID	30,00	180,00
24	PISCA COMPLETO	GVS	6	UNID	20,00	120,00
25	PNEU DIANTEIRO YBR	RINALDI	1	UNID	110,00	110,00
26	PNEU TRAZEIRO YBR	RINALDI	1	UNID	120,00	120,00
27	PNEU DIANTEIRO XTZ 125	LEVORIN	4	UNID	190,00	760,00
28	PNEU TRAZEIRO XTZ 125	LEVORIN	4	UNID	230,00	920,00
29	PNEU DIANTEIRO TITAN 160	RINALDI	1	UNID	110,00	110,00
30	PNEU TRAZEIRO TITAN 160	RINALDI	1	UNID	120,00	120,00
31	REPARO DO GUIDÃO	DANIDREA	6	UNID	30,00	180,00
32	RETROVISOR (PAR)	GVS	6	UNID	18,00	108,00
33	SOLUÇÃO PARA BATERIA		6	UNID	8,00	48,00
34	VELA NGK		10	UNID	21,00	210,00
	TOTAL					8.637,00

VALOR DA PROPOSTA : 8.637,00(OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS)

NOVA RUSSAS 28 DE JUNHO DE 2019



ENDEREÇO: RUA FRANCO MAGALHÃES, 323 - CENTRO SENADOR POMPEU-CE
CNPJ: 18.723.102.0001-09
RAZÃO SOCIAL: 18.723.102.0001-09
CEP: 63.600-000
FONE: 88 9 96985958

COTAÇÃO DE PREÇOS

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS
SENADOR POMPEU/CE

Senador Pompeu/CE, 26 de julho de 2019

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, encaminhamos os preços para os produtos para motocicletas para atender aos anseios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, conforme segue a planilha:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO YBR	COFAP	5	UNID.	63,00	315,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO XTZ 125	COFAP	4	UNID.	135,00	540,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO KASINSKI	COFAP	1	UNID.	89,00	89,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO TITAN 160	COFAP	1	UNID.	65,00	65,00
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO YBR	COFAP	1	UNID.	89,00	89,00
6	AMORTECEDOR TRAZEIRO XTZ 125	COFAP	4	UNID.	329,00	1.316,00
7	AMORTECEDOR TRAZEIRO KASINSKI	COFAP	1	UNID.	89,00	89,00
8	AMORTECEDOR TRAZEIRO TITAN 160	COFAP	1	UNID.	65,00	65,00
9	ARO DIANTEIRO	TORK	4	UNID.	59,00	236,00
10	ARO TRAZEIRO	TORK	4	UNID.	69,00	276,00
11	BATERIA 5 AMPERES	PIONEIRA	6	UNID.	145,00	870,00



ENDEREÇO: RUA FRANCO MAGALHÃES, 323 - CENTRO SENADOR POMPEU-CE
CNPJ: 18.723.102.0001-09
RAZÃO SOCIAL:
CEP: 63.600-000
FONE: 88 9 96985958



ENDEREÇO: RUA FRANCO MAGALHÃES, 323 - CENTRO SENADOR POMPEU-CE

CNPJ: 18.723.102.0001-09

RAZÃO SOCIAL: 18.723.102.0001-09

CEP: 63.600-000

FONE: 88 9 96985958

12	CAMARA DE AR	LEVORIM	12	UNID.	32,00	384,00
13	CABO DE EMBREAGEM	IKS	12	PÇ	12,00	144,00
14	CABO VELOCÍMETRO	IKS	12	UNID.	19,00	228,00
15	CABO DE FREIO	IKS	12	UNID.	19,00	228,00
16	FUSIVEL	MAGNETRON	10	UNID.	1,05	10,50
17	KIT CONJUNTO	NAKATA	6	UNID.	59,00	354,00
18	KIT RAIO	SMART FOX	6	UNID.	29,00	174,00
19	LÂMPADA DO PISCA DIANTEIRO	SMART FOX	10	UNID.	2,00	20,00
20	LÂMPADA DO PISCA TRAZEIRO	SMARTFOX	10	UNID.	2,00	20,00
21	LONA DE FREIO DIANTEIRO	DIA FRAG	6	UNID.	22,00	132,00
22	LONA DE FREIO TRAZEIRO	DIA FRAG	6	UNID.	22,00	132,00
23	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	COBREQ	6	UNID.	29,00	174,00
24	PASTILHA DE FREIO TRAZEIRO	COBREQ	6	UNID.	29,00	174,00
25	PISCA COMPLETO	VALPLAS	6	UNID.	15,00	90,00
26	PNEU DIANTEIRO YBR	RINALD	1	UNID.	120,00	120,00
27	PNEU TRAZEIRO YBR	RINALD	1	UNID.	120,00	120,00
28	PNEU DIANTEIRO XTZ 125	RINALD	4	UNID.	199,00	796,00
29	PNEU TRAZEIRO XTZ 125	RINALD	4	UNID.	199,00	796,00
30	PNEU DIANTEIRO KASINSKI	RINALD	1	UNID.	120,00	120,00
31	PNEU TRAZEIRO KASINSKI	RINALD	1	UNID.	150,00	150,00
32	PNEU DIANTEIRO TITAN 160	RINALD	1	UNID.	120,00	120,00
33	PNEU TRAZEIRO TITAN 160	RINALD	1	UNID.	120,00	120,00
34	REPARO DO GUIDÃO	PPK	6	UNID.	29,00	174,00
35	RETROVISOR (PAR)	GVS	6	UNID.	20,00	120,00
36	SOLUÇÃO PARA BATERIA		6	UNID.	6,00	36,00
37	VELA NGK	NGK	10	UNID.	19,00	190,00

9.076,50

Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias.

Claudinei Parente Lima

Claudinei Parente Lima

CLAUDINEY PARENTE LIMA-ME

CNPJ: 18.723.102.0001-09



ENDEREÇO: RUA FRANCO MAGALHÃES, 323 - CENTRO SENADOR POMPEU-CE

CNPJ: 18.723.102.0001-09

RAZÃO SOCIAL:

CEP: 63.600-000

FONE: 88 9 96985958



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL12/19

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, parágrafo 1º, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, diante de suas obrigações institucionais, e considerando a necessidade de manter as atividades, vem elaborar normas e balizas no sentido de nortear futura e eventual contratação. Contudo o SAAE quantificou os produtos necessários para atender a presente.

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Com efeito, seu valor global, correspondente a **R\$ 7.821,80 (sete mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)** do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso I, da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma





só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1o Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos dos produtos em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

R. DOURADO DA SILVA, no valor de R\$ 7.821,80 (sete mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO YBR	NAKATA	5	UNID.	59,90	299,50
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO XTZ 125	FNA	4	UNID.	129,00	516,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO TITAN 160	COFAP	1	UNID.	64,90	64,90
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO YBR	COFAP	1	UNID.	85,00	85,00
6	AMORTECEDOR TRAZEIRO XTZ 125	NAKATA	4	UNID.	309,00	1.236,00
7	AMORTECEDOR TRAZEIRO KASINSKI	COFAP	1	UNID.	85,00	85,00
8	AMORTECEDOR TRAZEIRO TITAN 160	COFAP	1	UNID.	64,90	64,90
9	ARO DIANTEIRO	PRO TORK	4	UNID.	55,00	220,00
10	ARO TRAZEIRO	PRO TORK	4	UNID.	60,00	240,00
11	BATERIA 5 AMPERES	HELIAR	6	UNID.	134,00	804,00
12	CAMARA DE AR	LEVORIN	12	UNID.	24,00	288,00
13	CABO DE EMBREAGEM	RED FOX	12	PÇ	11,90	142,80
14	CABO VELOCÍMETRO	TRILHA	12	UNID.	14,00	168,00
15	CABO DE FREIO	TRILHA	12	UNID.	14,00	168,00
16	FUSIVEL	MAGNETRON	10	UNID.	0,90	9,00
17	KIT CONJUNTO	RIFFEL	6	UNID.	55,90	335,40
18	KIT RAIO	RED FOX	6	UNID.	25,00	150,00
19	LÂMPADA DO PISCA DIANTEIRO	RED FOX	10	UNID.	1,90	19,00
20	LÂMPADA DO PISCA TRAZEIRO	RED FOX	10	UNID.	1,90	19,00



21	LONA DE FREIO DIANTEIRO	DIAFRAG	6	UNID.	19,90	119,40
22	LONA DE FREIO TRAZEIRO	DIAFRAG	6	UNID.	19,90	119,40
23	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	EVOL	6	UNID.	24,90	149,40
24	PASTILHA DE FREIO TRAZEIRO	EVOL	6	UNID.	25,00	150,00
25	PISCA COMPLETO	GVS	6	UNID.	12,00	72,00
26	PNEU DIANTEIRO YBR	MAGGION	1	UNID.	100,00	100,00
27	PNEU TRAZEIRO YBR	MAGGION	1	UNID.	119,90	119,90
28	PNEU DIANTEIRO XTZ 125	MAGGION	4	UNID.	170,00	680,00
29	PNEU TRAZEIRO XTZ 125	MAGGION	4	UNID.	180,00	720,00
32	PNEU DIANTEIRO TITAN 160	MAGGION	1	UNID.	119,90	119,90
33	PNEU TRAZEIRO TITAN 160	MAGGION	1	UNID.	119,90	119,90
34	REPARO DO GUIDÃO	RIFFEL	6	UNID.	25,00	150,00
35	RETROVISOR (PAR)	GVS	6	UNID.	17,90	107,40
36	SOLUÇÃO PARA BATERIA	YUASA	6	UNID.	5,00	30,00
37	VELA NGK	NGK	10	UNID.	15,00	150,00
						7.821,80

Nova Russas/CE, 31 DE JULHO DE 2019



CARLOS CÉSAR ALVES DE MESQUITA

Presidente da Comissão de Licitação em exercício



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas/Ce, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL12/19, Processo nº SAAE-DL12/19, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL12/19, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1-Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo (a) SERVIÇO



AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do Município de Nova Russas, que atestará a entrega do objeto licitado;

4.2-Caso a Nota Fiscal e Faturas sejam aprovadas pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pelo (a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Preços firmes e sem reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência de a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-O (A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2-Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

7.3-Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.4-Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, conforme o acordado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

8.1-Entregar o objeto do Contrato, na Sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no município de Nova Russas, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;



8.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;

8.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do Município de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1-O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;
12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
12.3-Os recursos serão protocolados no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do _____, através da dotação orçamentária nº xxxxxxxxxxxxxxxx e elemento de despesas nº xxxxxxxxxx / xxxxxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, de de

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
CONTRATANTE

Representante Legal
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:
02. _____
Nome:
CPF:



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL12/19**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE. O valor da presente dispensa importa na quantia de R\$ 7.821,80 (sete mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 31 DE JULHO DE 2019



CARLOS CÉSAR ALVES DE MESQUITA
Presidente da Comissão de Licitação em exercício



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do SAAE, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta no presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL12/19**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Russas/CE, 31 DE JULHO DE 2019.



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL12/19

O Presidente da Comissão de Licitação em exercício em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

EMPRESA: R. DOURADO DA SILVA, no valor de R\$ 7.821,80 (*sete mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos*), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 31 DE JULHO DE 2019.



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE